

DECRETO Nº 5.466, de 06 de Outubro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.383,19 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.00 06.2425	33903000	10010000	9.680,13
1.16.0.15.122.00 16.1318	44905200	15400000	8.503,06
1.16.0.15.122.00 16.2318	33903900	10010000	1.200,00
1.16.0.15.452.00	44905100	10010000	37.000,00

06.1356

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	33903200	10010000	5.000,00
16.2323			

SOMA			61.383,19
------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.00	33909200	10010000	9.680,13
16.2318			

1.16.0.15.451.00	44905100	10010000	8.200,00
06.1371			

1.16.0.15.451.00	33903000	10010000	12.500,00
06.2426			

1.16.0.15.451.00	33903900	10010000	12.500,00
06.2426			

1.16.0.15.452.00	33903000	15400000	8.503,06
06.2428			

1.16.0.15.543.00	33903900	10010000	5.000,00
06.1357			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	31909400	10010000	5.000,00
16.2323			

SOMA:			61.383,19
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL